



DECRETO N.º 4191/2024

de 04 de Julho de 2024

Abre crédito suplementar por redução no orçamento, autorizado pela alínea "a", inciso I, do artigo 7º da Lei Municipal N°2207/2023, de 19 de dezembro de 2023.

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal N°2207/2023, de 19 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na Lei Orçamentária Anual exercício de 2024, na seguinte classificação:

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO

Unid.Orçam: 02.01 GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO

Classif: 04.122.0002.2.004 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

Conta: 38

Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Elem. Desp: 3.3.90.40 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO.....R\$ 5.200,00

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO

Unid.Orçam: 02.01 GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO

Classif: 04.131.0002.2.007 Divulgação Oficial e Institucional do Poder Executivo

Conta: 47

Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Elem. Desp: 3.3.90.39. OUTROS SERVICOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 4.800,00

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo 1º, deste Decreto a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO

Unid.Orçam: 02.01 GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO

Classif: 04.122.0002.2.004 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito



Conta: 35

Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Elem. Desp: 3.3.90.35. SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....R\$ 6.875,00

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unid.Orçam: 05.01 SECRETARIA DE FINANÇAS

Classif: 04.123.0002.2.018 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças

Conta: 156

Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Elem. Desp: 3.3.90.39. OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 3.125,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,

Aos 04 dias do mês de Julho de 2024.

Registre-se e Publique-se:

EDSON JOEL LAWALL

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
Cerro Branco
Novas Ideias ...Novos Caminhos

ADM 2021/2024